



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO Nº 002/2023/CMDDPCD

Convoca Assembleia dos Representantes da Sociedade Civil para eleição e composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDDPCD) de Cotia – SP – Biênio 2024/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE COTIA – SP (CMDDPCD), no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 2184, de 23 de setembro de 2021 e Decreto Nº 9.083, de 2 de agosto de 2022 CONVOCA representantes de entidades prestadoras de serviço de assistência de movimentos de inclusão social da pessoa com deficiência e/ou com mobilidade reduzida, representantes de entidades prestadoras de serviço e trabalhadores na área da pessoa com deficiência e/ou com mobilidade reduzida e representantes das pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida ou pessoas com deficiência, para participarem da Assembleia, para eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o CMDDPCD, no biênio 2024/2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral, designada pelo CMDDPCD para o desenvolvimento e realização da eleição.
- 1.2. A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o CMDDPCD de Cotia/SP, para biênio 2024/2026, se dará através de Assembleia de Eleição, a ser realizada no **dia 13 de dezembro de 2023, às 9:00 horas, na Avenida Benedito Isaac Pires, nº 35, Parque Dom Henrique- 5º andar, Cotia/SP.**
- 1.3. O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 07 (sete) vagas pela Sociedade Civil, e respectivos suplentes, com supedâneo na Lei 2184/2021;
- 1.4. O processo eletivo será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de inscrição, conforme disposto neste edital e uma fase final destinada à realização da eleição, mediante eleição dos representantes da sociedade civil, por segmento.
- 1.5. A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Cotia no site: <https://www.cotia.sp.gov.br> e afixado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e da Mulher situada na Avenida Benedito Isaac Pires, nº 35, Parque Dom Henrique- 2º andar – sala 103, Cotia/SP.



- 1.6.** Os representantes da sociedade civil eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

2. DAS VAGAS DO CMDDPCD

2.1. Poderão concorrer a eleição para compor o CMDDPCD de Cotia-SP, para o biênio 2024/2026, os seguintes representantes, conforme previsto na Lei Municipal 2184/2021:

a) 02 (dois) representantes de entidades prestadoras de serviço de assistência de movimentos de inclusão social da pessoa com deficiência e com mobilidade reduzida.

Documentação: Declaração da entidade assinada pelo presidente que comprove que a pessoa indicada trabalha com inclusão social de pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida.

b) 03 (três) representantes de prestadores de serviço e trabalhadores na área de pessoa com deficiência e/ou com mobilidade reduzida;

Documentação: Declaração da entidade assinada pelo responsável que comprove que a pessoa indicada trabalha com pessoas com deficiência

c) 02 (dois) representantes das pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida ou Pessoas com deficiência.

Documentação: Documento hábil para comprovação da deficiência ou da mobilidade reduzida.

2.2. Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente.

3. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Cada candidato interessado em concorrer a uma vaga no CMDDPCD, deverá formalizar pedido preenchendo o formulário e anexando documentação comprobatória de legitimidade para a vaga pretendida, acessando o link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfAKctAEyYMoagvJAIRclas2tR4kS-opWC7KD3I8mcdYFJAiw/viewform>

3.2. As inscrições deverão ser feitas no período de **27 a 30 de novembro de 2023**.

3.3. As inscrições recebidas serão publicadas no site <https://www.cotia.sp.gov.br> em **01 de dezembro de 2023**.

3.4. Os casos deferidos e indeferidos serão publicados no dia **04 de dezembro de 2023** no site <https://www.cotia.sp.gov.br>. Nos casos de indeferimento os recursos deverão ser apresentados, impreterivelmente e presencialmente, no dia **05 de dezembro de 2023** na Avenida Benedito Isaac Pires, nº 35, Parque Dom Henrique, 2º andar, Cotia/SP – Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e da Mulher.



3.5. Após análise dos recursos interpostos pela Comissão Eleitoral, a relação final dos candidatos inscritos e habilitados à eleição, por segmento, será publicada no site oficial da prefeitura: <https://www.cotia.sp.gov.br> no dia **06 de dezembro de 2023**.

4. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS.

4.1. As Impugnações de candidatura serão encaminhadas à Comissão Eleitoral, até o dia **07 de dezembro de 2023**, por escrito, com exposição de motivos e fundamentação e, com a qualificação completa do impugnante e do impugnado, sob pena de indeferimento independente da análise do conteúdo disposto, na Avenida Benedito Isaac Pires, nº 35, Parque Dom Henrique, 2º andar, Cotia/SP – Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e da Mulher.

4.2. A Comissão Eleitoral após análise dos recursos e impugnações abordadas no item 4.1. publicará no site da Prefeitura Municipal de Cotia: <https://www.cotia.sp.gov.br>, no **dia 08 de dezembro de 2023**, relação final dos candidatos, por segmento, inscritos para a eleição do CMDDPCD.

5. DAS ELEIÇÕES

5.1. Transcorridas as inscrições, eventuais recursos e impugnações, a Comissão Eleitoral publicará no dia **11 de dezembro de 2023**, pelo site da Prefeitura Municipal de Cotia: <https://www.cotia.sp.gov.br> a relação dos candidatos que disputarão o pleito eleitoral.

5.2. A plenária eleitoral será formada por eleitores e candidatos previamente inscritos por segmento, **no dia da eleição**, impreterivelmente das **08:00h às 08:30h**.

5.3. Os atuais Conselheiros do CMDDPCD (titulares e suplentes), representantes da sociedade civil são eleitores natos e não precisam de inscrição prévia.

5.4. O processo de escolha dos membros titulares e suplentes será realizado por eleição entre seus pares, com direito a 3 votos cada eleitor.

5.5. Terão assento no CMDDPCD, os candidatos que receberem maior número de votos para a vaga pretendida, de acordo com o segmento representado.

5.6. No caso de empate será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

6. DA POSSE E NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS.

6.1. Após o resultado da eleição, os conselheiros eleitos assinarão termo de posse perante a plenária, em ato contínuo e os nomes serão encaminhados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e da Mulher para a edição de decreto pelo Chefe do Executivo.



7. DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Eleitoral mediante a aplicação da legislação específica, na ausência de disposição própria, por princípios gerais de direito ou aplicação subsidiária e analógica, no que couber.

Cotia, 13 de novembro de 2023.

Comissão Eleitoral do CMDDPCD